



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/240

Contrato nº 248/2020

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2020, **Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até 10/07/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 306/2020 da SMTHAS, datado de 31/08/2020.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, CNPJ: 28.094.497/0001-73, Avenida Brasil, nº 1.085, Bairro Centro, na cidade de Sertão/RS, Telefone (54) 3345-1796 / 3345-1830, E-mail cultivafinanceiro@hotmail.com, neste ato representado por sua Sócia Administradora Francine Giana Guido, inscrita no CPF 005.396.729-12 e RG nº 62488921, residente na Rua Daltro Filho, nº 177, Bairro Centro, na cidade de Sertão/RS, CEP 99.170-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo e de odores estranhos. Pacote 2 kg	PC	Gaspar im	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
05	Arroz branco, tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6	PC	Bella Dica	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/240

	meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.					
26	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 01 kg.	PC	Cisne	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
29	Fermento químico, em pó, de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote, validade mínima de 6 meses a um ano. Pote 100 g.	POTE	Apti	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
42	Óleo de soja, óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900 ml.	UN	Coamo	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
46	Suco em pó, preparo para refresco, sabores variados, valores nutricionais. Pacotes de 30g no mínimo.	UN	Piko	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
47	Sardinha lata 125 g com óleo comestível informações nutricionais na embalagem, validade de 6 meses a um ano. Lata abre fácil.	UN	Pescador	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
Total = R\$ 3.608,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Veridiana Velasque Ferner, **fiscal** Cristiano Rheinheimer e **suplente** Larisse Aramburu.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/240

Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 3.608,00 (Três mil, seiscentos e oito reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	6	ASSISTÊNCIA
Proj./Atividade:	1014	Atendimento as Familias Carentes
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1	LIVRE
Reduzido:	2621	

Solicitação de Compras nº 173534.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 09 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

 3